



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/99.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Congonhas, ao MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. **PAULO ROBERTO CAIXETA**.

Artigo 2º - O título de que trata este Decreto, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, em primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.

ELAINE SOUZA COSTA PENA

Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR 14 JAVORÁVEIS 01 BRANCO

EM 03 / 11 / 1999

PRESIDENTE

CMC/mgrm

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

REJEITADO POR 11 VOT. JAV. 4 CONT. 2 ABSTENÇÕES

EM 05 / 10 / 1999

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A homenagem que se presta ao ilustre cidadão Paulo Roberto Caixeta, M.M. Juiz de Direito da Comarca de Congonhas, nasceu da inquestionável determinação deste homem público em fazer valer as regras do direito.

Ao chegar em Congonhas, Dr. Paulo, isso ao findar do ano de 1997, encontrou um acúmulo considerável de processos e deficiências de toda ordem no atendimento da prestação jurisdicional. Havia ainda, naquela época, uma descrença desmedida por parte da comunidade no Poder Judiciário como Poder capaz de satisfazer as lides em trâmite na Comarca.

Não fosse a resignação e acima de tudo a vontade e a capacidade profissional do homenageado, nada de prático e eficiente teria acontecido. Apesar de ter enfrentado inúmeros problemas e de se dispor a transpor inúmeros obstáculos, tudo teria sido inútil não fosse o seu desejo de tornar Congonhas uma cidade onde a justiça se manifestasse pelo exercício da cidadania.

Além de todas as providências e expedientes tomados para agilizar o funcionamento do Fórum, aí incluídos a reforma estrutural do prédio, a iniciação do processo de informatização, a admissão de mais serventúrios, dentre outros, devemos destacar, sobretudo, a instalação, nesse curto período que se encontra à frente da nossa Comarca, da 2ª Vara, anseio há muito pleiteado por toda comunidade.

Também é larga e sólida a formação acadêmica e profissional do douto homenageado. O seu currículo a este anexado vem comprovar sua trajetória brilhante e destacada em todas as posições ocupadas ao longo de sua vida. Foram inúmeros cursos de aperfeiçoamento e aprovações em concursos públicos. Foram ainda várias homenagens recebidas por reconhecimento de seu trabalho nas várias cidades em que atuou.

Pode-se dizer, na verdade, que esta homenagem prestada ao Dr. Paulo fica muito aquém da homenagem que o próprio prestou à nossa cidade quando a escolheu para vir desempenhar as suas tarefas de operador do Direito.

Na expectativa de merecer o apoio dos demais pares, desde já agradeço.

Sala das Sessões, ao 03 de agosto de 1999.

ELAINE SOUZA COSTA PENA
Vereadora

NOME: PAULO ROBERTO CAIXETA
NASCIMENTO: 13 de Outubro de 1.950
NATURALIDADE: Belo Horizonte - Minas Gerais



FORMAÇÃO ESCOLAR:

- Curso primário: Grupo Escolar Santo Antônio - Pirapora-MG
- Curso ginásial: Ginásio São João Batista - Pirapora - MG
- Curso técnico contabilidade: Escola Técnica S.J. Batista-Pirapora-MG
- Curso de Direito-Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas

Gerais

- Curso de Administração de Empresas e Economia: Faculdade Newton de Paiva Ferreira

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- THE CHASE MANHATTAN BANK

Período : 04/70 a 01/86

Último cargo: Diretor Executivo

- CAMIG - COMPANHIA AGRÍCOLA DE MINAS GERAIS

Período: 04/86 a 07/88

Último cargo: Coordenador Jurídico-financeiro

- MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

Período : 08/88 a 04/92

Função: Promotor de Justiça

Comarcas: São Romão, São Francisco, Manga, Januária, Itambacuri, João Pinheiro, Perdizes e Uberlândia

- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Período: 03/89 a 03/92

Função: Professor

Cadeiras: Direito Comercial, Direito de Família, Direito Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Período: 04/92 ...

Função: Juiz de Direito

Comarcas: Iturama, Frutal, Uberlândia, Santa Vitória, Campina Verde, Mar de Espanha, São João Nepomuceno, Belo Vale e Congonhas

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Foi agraciado com a COMENDA DO JUDICIÁRIO em Santa Vitória

- É diplomado como Colaborador Emérito da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

- Recebeu Moção Especial da Câmara de Vereadores de Iturama, pelos relevantes serviços prestados àquela Comarca

- Aprovado no Concurso de Provas e Títulos do Ministério Público em 43º Lugar, tendo sido escolhido o Orador da Turma

- Aprovado no Concurso de Provas e Títulos para a Universidade Federal de Minas Gerais, em 1º Lugar, na cadeira de Direito Processual Penal

- Aprovado no Concurso de Provas e Títulos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em 21º lugar

- Possui diversos cursos de extensão nas áreas jurídica e econômica, tendo participado de Congressos, Seminários e palestras em várias cidades brasileiras.

- Cidadão honorário de Santa Vitória.

- Recebeu em Mar de Espanha a Comenda de Barão de Aiuroca





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE



Congonhas, 04/08/99

Ao
Procurador

Para análise e emissão de
parecer sobre o Projeto de
Decreto Legislativo 05/99.

J. Siqueira



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 06 de agosto de 1999.

Exma. Sra.

DD. Presidenta da Câmara Municipal de Congonhas

Ref.: Proj. Decreto Legislativo 005/99 - Concede Título de Cidadão Honorário.

PARECER:


Trata-se de projeto de decreto legislativo concedendo título de cidadania.

O artigo 192 e seguintes do Regimento Interno regula a tramitação de projetos de cidadania honorária, sendo que a condição primeira para tramitação é a certidão emitida pela Secretaria da Casa sobre o disposto no parágrafo 2º do artigo 192 do RI.

Caso o proponente esteja apto a apresentar a proposta, deverá ser constituída comissão especial de 5 (cinco) membros, na forma do disposto no "caput" do art 192 do RI.

Não há no processo a certidão supra referida, devendo ser acostada para continuar sua tramitação.

Este é o meu parecer, smj.


ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação.
- Tributação, Finanças e Orçamento.
- Saúde e Assist. Social.
- Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- Obras e Serviços Públicos.
- Proteção ao Meio Ambiente.
- Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.





Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a Vereadora Elaine Souza Costa Pena não apresentou, nesta sessão legislativa, nenhum Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Cidadão Honorário. Por ser verdade a presente, dato e assino. Congonhas, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.


Heloisa Margarida de Freitas Souza
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PORTARIA Nº 059/99.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.


O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 192, § 1º, do Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial composta pelos Vereadores **Ronaldo Rodrigues Assunção, Roberto Fancisco da Silva, Zélio Andrade Duarte, José Lúcio de Castro e João Lourenço Gonçalves**, para sob a presidência do primeiro, analisar o projeto do Decreto Legislativo nº 005/99, que concede de título de cidadão honorário ao Dr. Paulo Roberto Caixeta.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 10 dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.


ELAINE SOUZA COSTA PENA
Presidenta

CMC/ mgrm



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



Congonhas 17/08/99
Ao Vereador Roberto
Francisco FAVOR
Emissão parecer
Como Relator
Ronaldo Rodrigues de Almeida



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 10 de setembro de 1999

À

Comissão Especial nomeada pela Portaria 059/99.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 005/99
Concede Título de Cidadão Honorário

PARECER

Compulsando os autos da presente proposição verifiquei que foram preenchidos todos os requisitos legais exigidos.

Quanto ao mérito, podemos afirmar, apesar do tempo pequeno que o homenageado está à frente de nossa Comarca, que a concessão do título proposto pela Vereadora Elaine é justa.

Dr. Paulo Roberto Caixeta quando iniciou seu trabalho em nossa cidade encontrou pela frente desafios de toda ordem, mas com determinação conseguiu superá-los e produziu a favor do cidadão menos afortunado a perspectiva de poder contar com o Judiciário no deslinde das suas demandas.

Podemos destacar como uma das principais barreiras transpostas a efetivação e o funcionamento regular da 2ª Vara em nossa cidade. Com isso, os processos que se acumulavam no Fórum passaram a ter uma velocidade maior na sua tramitação, alcançando o produto final de uma forma mais célere. Pouco importa, e isso os operadores do Direito sabem bem, se o resultado de uma Ação desagrade a uma das partes. O que importa realmente é que o processo chegue a um termo final, pois assim o trabalho a nível de Primeira Instância terá sido concluído e a quem este resultado desagradou restará o consolo de buscar em Instâncias superiores a modificação da sentença que lhe foi atribuída em cada caso.



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Portanto, nós que vivemos desde a emancipação do Município com as dificuldades de concentração do serviço do Judiciário nas mãos de apenas um Juiz, agora podemos contar com um volume maior de serventuários da Justiça à disposição da comunidade.

Destacamos também as reformas feitas no prédio do Forum da Comarca, todas realizadas sob a Presidência do Dr. Paulo, que tornou aquele espaço mais acessível e mais organizado, facilitando por consequente a vida de todos que ali acorrem.

Sou pela aprovação da matéria.

Este é o meu relatório.

ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

Relator

*pelos conclusões Leio Duarte
pelos conclusões Antonio Norberto
PELAS CONCLUSÕES: João Lourenço*

CMC/mgrm



CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial nomeada pela Portaria 059/99, para análise do Projeto Legislativo nº 005/99 - Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Paulo Caixeta - MM. Juiz de Direito, convoca seus membros para reunião dia 22 de setembro, quarta-feira, às 17 horas.

Antônio Navess	<i>Antônio</i>
José Lúcio de Castro	<i>José</i>
João Lourenço Gonçalves	<i>João</i>
Ronaldo Rodrigues Assunção	<i>Ronaldo</i>
Zélio Andrade Duarte	<i>Zélio Duarte</i>

Câmara Municipal, 16 de setembro de 1999.

ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas

Congonhas, MG, 10 de setembro de 1999.

À
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Lei nº 031/99
Autoriza o Executivo Municipal a terceirizar sob a forma de concessão o serviço de água e esgoto.

RELATÓRIO

O projeto mereceu parecer pela aprovação da Comissão Temática de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ausentes, portanto, vícios de natureza legal e constitucional.

A matéria foi apresentada pela Chefe do Executivo e veio acompanhada da justificativa, inclusive quanto isenção de pagamento de taxas e/ou tarifas para determinada camada de consumidores.

Entendeu este Vereador Relator que seriam necessárias informações adicionais para elaboração de seu parecer e apresentou o Requerimento 166/99, levado à deliberação e aprovado pelo Plenário desta Casa. Entretanto, face à explanação feita pelo Senhor Prefeito em reunião realizada no último dia 02, com o objetivo de debater a questão da captação, tratamento e distribuição da água em nosso município, vê-se este Relator satisfeito com as respostas e dados ali mostrados.

Por outro lado, as investigações e estudos feitos por vários Vereadores desta Casa sobre o assunto, apontam que a solução mais favorável, sem prejuízo de outras que possam vir a ser discutidas, aos interesses dos munícipes é a implantação do serviço autônomo de água e esgoto. Pois, as diferenças encontradas no valor das cobranças feitas pela COPASA e pelos SAAEs, pelo mesmo tipo de serviço prestado, chegam a 100% (cem por cento). Ademais, com a implantação do SAAE, o produto da arrecadação gerado pela prestação dos serviços é destinado a novos investimentos no próprio município enquanto com as "empresas terceiras" há uma movimentação desses recursos para outras áreas de sua atuação.

O Chefe do Executivo local, mesmo preocupado com o valor dessas tarifas praticadas por "empresas terceiras", que porventura possam



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial nomeada pela Portaria 059/99, para análise do Projeto Legislativo nº 005/99 - Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Paulo Caixeta - MM. Juiz de Direito, convoca seus membros para reunião dia 30 de setembro, quinta-feira, às 17 horas.

Antônio Navess	<i>Antônio Navess</i>
José Lúcio de Castro	<i>José Lúcio de Castro</i>
João Lourenço Gonçalves	<i>João Lourenço Gonçalves</i>
Ronaldo Rodrigues Assunção	<i>Ronaldo Rodrigues Assunção</i>
Zélio Andrade Duarte	<i>Zélio Andrade Duarte</i>

Câmara Municipal, 28 de setembro de 1999.

ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Presidente

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



REQUERIMENTO Nº 192/99

Exm^a Sr^a
Eláine Souza Costa Pena
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Congonhas, MG.

Os Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais vigentes, vêm requerer, a retirada de tramitação do Decreto Legislativo nº 13/99 - Concede Título de Cidadão Honorário, visto que versa sobre concessão de título de honraria a cidadão, cuja proposta também está contida no Projeto de Decreto Legislativo nº 05/99.

A presente proposta visava retornar a tramitação o mesmo texto do Projeto de Decreto Legislativo 05/99, mas conforme dispõe o artigo 78 da LOM, o que caberia seria um requerimento.

Requeremos ainda, que seja desconsiderado, para o fim no disposto no artigo 92 do RI, o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/99.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Câmara Municipal, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereadores:

em favor de:

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR subscritos
EM 26 de 10 de 1999

MC/hmfs

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



REQUERIMENTO Nº 193/99

Exmª Srª
Elaine Souza Costa Pena
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Congonhas, MG.

Os Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais vigentes, vêm requerer, que o Decreto Legislativo nº 05/99 - Concede Título de Cidadão Honorário, seja discutido e apreciado novamente neste ano legislativo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Câmara Municipal, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereadores: ~~_____~~

Luiz Zepêlo

Antônio Mendes
Demétrius de Souza Leite

Francisco
de Souza Leite

Rui Duarte

Luiz Zepêlo

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

APROVADO POR subscritos

EM 26 de 10 de 1999

PRESIDENTE

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



Congonhas, 27/10/99

À
Sua Excelência enviar a plenário
para votação.


Vaino S. O. Dias
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/99.



CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Congonhas, ao MM. Juiz de Direito da Comarca, **Dr. PAULO ROBERTO CAIXETA**.

Artigo 2º - O título de que trata este Decreto, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

ELAINE SOUZA COSTA PENA
Presidenta

LUIZ GUALBERTO LOBO
Secretário

CMC/hmfs